



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.487, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Equitação e Equoterapia / Clube dos Cavaleiros de Carapicuíba / Hípica Santa Terezinha, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação de Equitação e Equoterapia/Clube de Cavaleiros de Carapicuíba / Hípica Santa Terezinha.

Parágrafo único. "Associação de Equitação e Equoterapia/Clube de Cavaleiros de Carapicuíba / Hípica Santa Terezinha", de que trata o "caput" deste artigo, esta regularmente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.207.038/0001-41.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de dezembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Secretária de Assuntos Jurídicos